



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 71/2021

Processo Seletivo de Recrutamento Interno

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 71/2021, visando a abertura de processo para recrutamento interno destinado ao provimento de vagas de colaboradores para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I – Das Vagas:

1.1. Técnico-Científico I:

1.1.1. Técnico-Científico: Comprador: 01 (uma) vaga.

II – Da Remuneração e da Carga Horária:

2.1. Técnico Científico I: Comprador: 01 (uma) vaga.

2.1.1. Remuneração: R\$ 2.996,46 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

2.1.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.

2.1.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.1.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citado no item 1.1.1 do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

2.1.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

III – Das Inscrições:

3.1. O período das inscrições será de 30 de novembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos em envelope lacrado contendo o nome do candidato e vaga a qual está concorrendo.

3.2.1. Somente serão considerados válidos os documentos recebidos no Setor de Recursos Humanos até às 17hs (dezessete horas) do dia 06 de dezembro de 2021.

3.3. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

3.3.1. *Currículo Vitae* atualizado comprovando a titulação exigida no item V do presente edital em envelope lacrado, contendo o nome e cargo pretendido.

IV – Das atribuições:

4.1. Técnico Científico I: Comprador: 01 (uma) vaga.

4.1.1. Atribuição Principal: Organizar as atividades referentes aos setores de Suprimentos e Almoxarifado da Instituição.

4.1.2. Atribuições Complementares: Atendimento ao público interno e externo; conferir materiais recebidos, por meio de notas fiscais; monitorar a qualidade de todos os bens e serviços adquiridos pelo setor; acompanhar o acondicionamento e controle dos materiais; administrar todos os contratos com fornecedores e prestadores de bens e serviços; realizar orçamentos, cotações, análise e escolha de fornecedores; deslocar-se aos fornecedores municipais e regionais, quando necessário, para conhecimento dos produtos e/ou serviços, bem como para negociações; monitorar alocação e lançamento de materiais e compras no sistema; gerar relatórios das atividades referentes ao setor sempre que solicitado; emitir mensalmente relatórios de entrada e saída de materiais; subsidiar a Pró-Reitoria de Administração e a Fundação para a tomada de decisão dos produtos e serviços a serem adquiridos; zelar pelo patrimônio institucional.

V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos para o Exercício da Vaga:

5.1. Técnico Científico I: Comprador: 01 (uma) vaga.

5.1.1. Formação: Ensino superior completo preferencialmente Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

5.1.2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, até o ato da contratação.

5.1.3. Preferencialmente, possuir experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área.

5.1.4. Possuir conhecimento em pacote Office.

5.1.5. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.1.6. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.1.7. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

VI – Do Processo de avaliação:

6.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito, Cruz Alta, RS, ou em local determinado a ser divulgado.

6.2. A seleção consistirá em 04 (quatro) etapas:

6.2.1.1. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.1.2. Entrevista: Peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.1.3. Avaliação Psicológica: Peso 1,0 (um vírgula zero).

6.2.1.4. Prova Prática: Peso 3,0 (três vírgula zero)





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

6.3. Do local das Avaliações:

6.4. Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.

6.4.1. Compete ao(à) candidato(a) identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.

6.5. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

6.6. Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do(a) candidato(a) que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

6.7. Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.

6.8. A documentação e currículos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) estarão disponíveis para retirada no setor de Recursos Humanos até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, sendo, após, descartados.

6.9. É vedada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos(as) candidatos(as), que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.10. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VII – Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação a divulgação dos resultados da fase de avaliações, conforme disposto no presente Edital.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente e exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

7.5. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

VIII – Das Informações Complementares:

8.1. Cronograma de Atividades do Edital:

8.1. Cronograma de Atividades do Edital:

8.1.1. Publicação: 29 de novembro de 2021.

8.1.2. Período de inscrições: 30 de novembro à 06 de dezembro de 2021.

8.1.3. Publicação da homologação das inscrições: 07 de dezembro de 2021.

8.1.4. Recurso da homologação das Inscrições: 08 de dezembro de 2021.

8.1.5. Julgamento e resultado do recurso: 09 de dezembro de 2021.

8.1.6. Período de avaliação: 10 de dezembro de 2021.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

8.1.7. Publicação do resultado das avaliações: 13 de dezembro de 2021.

8.1.8. Prazo para apresentação de recursos do resultado das avaliações: 14 de dezembro de 2021.

8.1.9. Publicação do resultado final: 15 de dezembro de 2021

8.2. Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

IX – Das Disposições Finais:

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da transferência de setor.

9.2.1. Caso o(a) candidato(a) não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

9.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

9.4. A aprovação e a classificação final geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo será remanejado(a) para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

9.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o preenchimento das vagas serão inseridos(as) em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

9.7. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 8 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

9.8. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do(a) colaborador(a) aos programas de incentivo à formação acadêmica, não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos(as) colaboradores(as).

9.8.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do(a) colaborador(a).

9.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

9.10. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos(às) eventuais candidatos(as) inscritos(as) qualquer pretensão de direito adquirido.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

9.12. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 29 de novembro de 2021.

Prof^a Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de novembro de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

